



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1. LOCAL – CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM TRABALHISTA DE MARÍLIA (nº 312).

Endereço: Av. Tiradentes, 580, Bairro Fragatas.

Data da instalação: 13/05/1994.

2. DATA E HORÁRIO:

Início: terça-feira, 05/09/2012, 10h;

Encerramento: quarta-feira, 06/09/2012, 15h.

3. PRESENTES:

3.1. VICE-CORREGEDOR REGIONAL REGIMENTAL DO TRABALHO:

Desembargador Dr. Henrique Damiano.

3.2. JUÍZA DO TRABALHO DIRETORA DO FÓRUM:

Dr^a Keila Nogueira Silva (em férias no período de 15/08 a 13/09/2012).

3.3. JUÍZA DO TRABALHO DIRETORA SUBSTITUTA DO FÓRUM:

Dr^a Mônica Aiex (no período de 15/08/2012 a 13/09/2012).

3.4. SERVIDORES DA CORREGEDORIA: Ayrton Rocha, Cláudia Elis Pereira

de Araújo, Gustavo Martini Naufel, Jenner Eduardo dos Santos e João Henrique de Sá Santana e Luís Cláudio da Silva.

3.5. SERVIDORA DA CENTRAL DE MANDADOS QUE AUXILIOU NOS SERVIÇOS DE CORREIÇÃO: Divânia da Costa Álvares.

4. COMPOSIÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS:

(Fonte - Assessoria de Apoio aos Magistrados e Setor de Provimento e Vacância)

4.1. JUÍZA DO TRABALHO DIRETORA DO FÓRUM:



Modernizar faz
parte do processo

Dr^a Keila Nogueira Silva, desde 04/11/2002.

Dr^a Mônica Aiex, no período de 15/08/2012 a 13/09/2012 em razão das férias da Juíza Diretora Titular.

4.2. COORDENADORA DA CENTRAL DE MANDADOS:

Divânia da Costa Alvares

4.3. SERVIDORES – LOTAÇÃO (Fonte - Setor de Provimento e Vacância):

NOME	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO LOTAÇÃO	HORÁRIO ⁽¹⁾
1. Adriana Chiaramonte de Souza		29/04/2002	Externo
2. Divânia da Costa Alvares (REQ)	Fc-03 – coord. da CM	10/01/2012	10h00-18h00
3. Eder Aparecido de Lazari Galdiano		14/12/1998	Externo
4. Fabiana Herrerias Galdiano		11/04/2003	Externo
5. Mara Silvana Galdiano Araujo		19/09/2011	Externo

(1) Horários informados pela Coordenadora da Central.

4.4. AFASTAMENTOS POR MOTIVO DE SAÚDE – 2011 e 2012

(ATÉ 31/07): (Fonte: Setor de Registros Funcionais)

NOME	MOTIVO	TOTAL DE DIAS	
		2011	2012
Eder Aparecido de Lazari Galdiano	Tratamento da própria saúde	20	-

5. VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL – LIVROS:

**5.1. RELATÓRIOS QUINZENAIS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA
AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo OFJU, da CNC):**

Não foram verificadas irregularidades.

**5.2. DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE DILIGÊNCIAS AOS
OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES**

(Divididos em dois livros: Relatório de Atividades Diárias e Relatório de



Modernizar faz
parte do processo

Devolução de Mandados):

Não foram verificadas irregularidades.

6. DILIGÊNCIAS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO:

UNIDADES JUDICIÁRIAS	DILIGÊNCIAS/QUANTIDADES	
1ª VT	MANDADOS	37
2ª VT	MANDADOS	31
	TOTAL	68

7. DILIGÊNCIAS DISTRIBUÍDAS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA POR UNIDADE JUDICIÁRIA:

VARA	Período da Apuração 10/09/2011 a 30/08/2012
1ª	1.559
2ª	838
TOTAL	2.397

8. DILIGÊNCIAS EM CARGA COM OFICIAIS DE JUSTIÇA EM 30/08/2012

Nº	OFICIAL	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
1	Adriana Chiaramonte de Souza	9	20/08/12
2	Eder Aparecido de Lazari Galdiano	109	27/08/12
3	Fabiana Herrerias Galdiano	8	27/08/12
4	Mara Silvana Galdiano Araujo	8	20/08/12
Total		142	-

9. PLANTÕES:

De acordo com informações prestadas pela Srª Coordenadora da Central, os plantões são realizados de 2ª a 6ª feira, em sistema de escala, permanecendo o Oficial de Justiça na Central para realização de ferramentas de execução em



determinado período do dia.

No restante do período, mantém-se à disposição, aguardando contato via telefone celular, o que possibilita o cumprimento de diligências até que seja solicitado.

10. OBSERVAÇÕES:

10.1. O Assessor da Corregedoria reuniu-se com os Oficiais de Justiça, oportunidade em que enfatizaram a necessidade de se dar atenção especial à efetividade das execuções com o manejo de todas as ferramentas eletrônicas para obter a satisfação do crédito exequendo.

Também foi sugerido que, por ocasião da pesquisa com a ferramenta ARISP, a penhora seja feita por termo nos termos do artigo 659, do CPC, subsidiário.

Com relação ao RENAJUD, foi sugerido que as Varas, após obtenção do resultado da pesquisa, notifiquem o devedor para que este apresente o carro na Secretaria para a respectiva penhora, sob pena de remoção, sempre a critério e observando o entendimento do Juízo.

10.2. Também foi sugerido à Sra. Coordenadora da Central de Mandados, que o trabalho de controle de diligências retiradas e devolvidas, hoje elaborado em dois livros, seja feito em um só documento, a fim de tornar mais ágil o trabalho na central.

11. REIVINDICAÇÕES:

11.1. Dispensa do registro de ponto pelo Oficial de Justiça, considerando a natureza de sua atividade.

Pelo Desembargador Vice-Corregedor Regimental foi observado que tal questão deverá ser discutida internamente com a Juíza Diretora do Fórum.

11.2. Exclusão das cidades de Lutécia e Guaimbê desta Jurisdição, ou a vinda de mais um Oficial para a Central de Mandados de Marília.

12. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA:



Modernizar faz
parte do processo

Expedir Ofício à Presidência do Tribunal quanto à reivindicação constante no item '11.2', para estudos de viabilidade.

13. ENCERRAMENTO:

Às 15h, após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, procedeu-se ao encerramento dos trabalhos de correição e da presente ata, a qual será assinada eletronicamente pelo Desembargador Vice-Corregedor Regimental.